PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2024 | EDIÇÃO Nº 055 | ANO 02

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Itariri

Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133- Bº Centro – Itariri/SP

Tel. (13) 3418 7300 – Email: prefeitura@itariri.sp.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2017/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL NO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL"

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITARIRI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

- Considerando os marcos legais que apontam para a necessidade da ampliação das horas diárias de efetivo trabalho escolar na perspectiva da Educação Nacional a saber: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nº 9394/96, artigo 34; Lei Federal Nº 13.005/2014 PNE – Meta 6; Lei Municipal nº. 1916/2015 alterada pela Lei Municipal nº. 2044/2019 PME – Meta 10, Lei Federal 14.640/2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral.
-

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, de maneira a atender a legislação vigente.

Art. 2º - A implantação da Política de Educação em Tempo Integral ocorrerá de forma progressiva, de modo a atender todos os requisitos necessário para funcionamento efetivo da escola.

Art. 3º - A Política de Educação em Tempo Integral tem como objetivos:

I- Levar o aluno a reconhecer o sentido da escola e da educação na sua vida;

II- Promover a formação e o desenvolvimento humano global e não apenas o acúmulo informacional;

III- Assegurar a intersecção dos aspectos biológico-corporais, do movimento humano, da sociabilidade, da cognição, do afeto, da moralidade;

IV- Promover um currículo diversificado, enriquecido com oferta das diferentes abordagens pedagógicas com: reforço escolar, oficinas, jogos, brincadeiras, arte, esporte, cultura, lazer;

V- Oferecer aos estudantes, oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;

VI-Proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;

VII- Orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional.

Art. 4º - A política de Educação em Tempo Integral prevê o atendimento das escolas de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, que atendam aos critérios, por meio de adesão.

§ 1º - São critérios para adesão à Política de Educação em Tempo Integral:

I. Espaço compatível de sala de aula com o número de alunos matriculados;

II. Intenção expressa da comunidade escolar.

§ 2º As Creches Municipais são consideradas escolas de Educação em Tempo Integral, uma vez que cumprem jornada diária superior a 07 (sete) horas.

Art. 5º - Cabe ao Departamento Municipal de Educação expedir instruções complementares ao presente Decreto**.**

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Itariri, 01 de novembro de 2023

DINAMERICO GONÇALVES PERONI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2024 | EDIÇÃO Nº 055 | ANO 02

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ITARIRI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 021/2024

"EXONERA SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MIGUEL DA CONCEICAO SOUZA,** portador (a) do RG. 9.***.**7 CPF/MF. 039.***.***-84, a pedido do mesmo, do cargo público de **MOTORISTA**, nos termos da Lei Complementar 077/2019, de 31 de janeiro de 2019, e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itariri/SP, 29 de fevereiro de 2024.

DINAMÉRICO GONÇALVES PERONI
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2024 | EDIÇÃO Nº 055 | ANO 02

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ITARIRI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 029/2024

"EXONERA SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **THAILA CRISTINA DO NASCIMENTO,** portador (a) do RG. 33.***.***-3, CPF/MF. 357.***.***-43, do cargo público de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, nos termos da Lei Complementar 077/2019, de 31 de janeiro de 2019, e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itariri/SP, 13 de Março de 2024.

DINAMÉRICO GONÇALVES PERONI
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2024 | EDIÇÃO Nº 055 | ANO 02

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ITARIRI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 025/2024

"NOMEIA SERVIDOR (A) PARA CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ART. 1º.- Nomear **BIANCA BRANCO MENDES DA SILVA, RG. 65.***.***-4, CPF/MF.** 601.***.***-05, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, referência **C12,** nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 077/2019, de 31 de Janeiro de 2019, e Art. 7º da Lei Complementar nº 080/2022, de 20 de Junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itariri/SP, 04 de Março de 2024.

DINAMÉRICO GONÇALVES PERONI
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2024 | EDIÇÃO Nº 055 | ANO 02

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ITARIRI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 022/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) EM CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO"

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ART. 1º.- **NOMEAR** o(a) servidor(a) **MATHEUS ISAAC DE JESUS COSTA** inscrito no Concurso Público sob o nº **1964137**, portador(a) do RG nº 54.***.***-X e do CPF/MF n° 500.***.***-26, para exercer o emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, considerando sua aprovação para o referido emprego em **01º lugar** no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2020, homologado em 21/12/2020 e sua decisão de tomar posse do mesmo em 04/03/2024.. O(a) servidor(a) fica lotado(a) na Divisão de Unidades de Saúde, Postos de Saúde, e Atendimento Rural, no Departamento de Saúde - DESA, deste município, e enquadrado(a) na referência ACS, nível A, conforme a Lei Complementar nº 076/2019 e suas alterações posteriores.

.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itariri/SP, 04 de Março de 2024.

DINAMÉRICO GONÇALVES PERONI
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2024 | EDIÇÃO Nº 055 | ANO 02

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ITARIRI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) EM CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO"

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ART. 1º.- **NOMEAR** o(a) servidor(a) **SAMANTA NEVES DOS SANTOS** inscrita no Concurso Público sob o nº **1974310**, portador(a) do RG nº 41.***.***-0 e do CPF/MF n° 398.***.***-61, para exercer o cargo público de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL - I**, considerando sua aprovação para o referido cargo em **09º lugar** no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2020, homologado em 21/12/2020 e sua decisão de tomar posse do mesmo em 04/03/2024. O(a) servidor(a) fica lotado(a) na Divisão de Educação Infantil e Fundamental, no Departamento de Educação – DEDUC, deste município, e enquadrado(a) no nível "A", grau "I", da Tabela II do Anexo III , conforme a Lei Complementar nº 075/2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itariri/SP, 04 de Março de 2024.

DINAMÉRICO GONÇALVES PERONI
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2024 | EDIÇÃO Nº 055 | ANO 02

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ITARIRI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 027/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) EM CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO"

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ART. 1º.- **NOMEAR** o(a) servidor(a) **JAQUELINE BASTOS BALBUENO DIAS** inscrita no Concurso Público sob o nº **1954092**, portador(a) do RG nº 33.***.***-4 e do CPF/MF n° 328.***.***-41, para exercer o cargo público de **PROFESSOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO I**, considerando sua aprovação para o referido cargo em **21º lugar** no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2020, homologado em 21/12/2020 e sua decisão de tomar posse do mesmo em 04/03/2024. O(a) servidor(a) fica lotado(a) na Divisão de Educação Infantil e Fundamental, no Departamento de Educação – DEDUC, deste município, e enquadrado(a) no nível "A", grau "I", da Tabela II do Anexo III , conforme a Lei Complementar nº 075/2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itariri/SP, 04 de Março de 2024.

DINAMÉRICO GONÇALVES PERONI
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2024 | EDIÇÃO Nº 055 | ANO 02

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ITARIRI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) EM CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO"

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ART. 1º.- **NOMEAR** o(a) servidor(a) **SAMIRA NASSER DUQUE** inscrita no Concurso Público sob o nº **1958504**, portador(a) do RG nº 28.***.***-X e do CPF/MF n° 275.***.***-12, para exercer o cargo público de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL II**, considerando sua aprovação para o referido cargo em **29º lugar** no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2020, homologado em 21/12/2020 e sua decisão de tomar posse do mesmo em 04/03/2024. O(a) servidor(a) fica lotado(a) na Divisão de Educação Infantil e Fundamental, no Departamento de Educação – DEDUC, deste município, e enquadrado(a) no nível "A", grau "I", da Tabela II do Anexo III , conforme a Lei Complementar nº 075/2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itariri/SP, 04 de Março de 2024.

DINAMÉRICO GONÇALVES PERONI
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2024 | EDIÇÃO Nº 055 | ANO 02

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ITARIRI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) EM CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO"

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ART. 1º.- **NOMEAR** o(a) servidor(a) **FLAVIA LOPES RODRIGUES DOS SANTOS** inscrito (a) no Concurso Público sob o nº **1967388**, portador(a) do RG nº 43.***.***-4 e do CPF/MF n° 336.***.***-39, para exercer o cargo público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, considerando sua aprovação para o referido cargo em **01º lugar** no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2020, homologado em 21/12/2020 e sua decisão de tomar posse do mesmo em 04/03/2024. O(a) servidor(a) fica lotado(a) na Divisão de Unidades de Saúde, Postos de Saúde e Atendimento Rural, no Departamento de Saúde - DESA, deste município, e enquadrado(a) na referência E12, nível 1, conforme a Lei Complementar 076/2019, de 31 de Janeiro de 2019, e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itariri/SP, 04 de Março de 2024.

DINAMÉRICO GONÇALVES PERONI
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2024 | EDIÇÃO Nº 055 | ANO 02

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ITARIRI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 023/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) EM CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO"

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ART. 1º.- **NOMEAR** o(a) servidor(a) **ARIANNE CRISTINA DA SILVA** inscrito (a) no Concurso Público sob o nº **1955551**, portador(a) do RG nº 35.***.***-7 e do CPF/MF n° 329.***.***-71, para exercer o cargo público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, considerando sua aprovação para o referido cargo em **02º lugar** no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2020, homologado em 21/12/2020 e sua decisão de tomar posse do mesmo em 04/03/2024. O(a) servidor(a) fica lotado(a) na Divisão de Unidades de Saúde, Postos de Saúde e Atendimento Rural, no Departamento de Saúde - DESA, deste município, e enquadrado(a) na referência E12, nível 1, conforme a Lei Complementar 076/2019, de 31 de Janeiro de 2019, e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itariri/SP, 04 de Março de 2024.

DINAMÉRICO GONÇALVES PERONI
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2024 | EDIÇÃO Nº 055 | ANO 02

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itariri
Estado de São Paulo
MESA DIRETORA
www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 005/2024

DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO DE BENS DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Mesa da Câmara Municipal de Itariri, no uso de suas atribuições legais, e na forma do parágrafo 2º do artigo 121 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º - Os bens de uso da Câmara, abaixo relacionados, são considerados desnecessários aos serviços desta Edilidade, em virtude de aquisição de novos equipamentos, passando esses à responsabilidade do Poder Executivo, mediante recibo

SALA	NÚMERO PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO DO PATRIMÔNIO
GARAGEM	612	VEICULO DUSTER

Art. 2º - Fica o setor de Patrimônio do Legislativo autorizado a proceder a devida baixa na listagem do patrimônio dos bens mencionados no artigo 1º deste ato.

Registre-se e cumpra-se.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI, EM 08 DE MARÇO DE 2024.

Rafael Gustavo Peroni
Presidente

Nestor Rodrigues Silvano
1º Secretario

Katia Alves França dos Santos
2ª Secretária

EDINAN SILVANO ANGELO:45541101840

Assinado de forma digital por EDINAN SILVANO ANGELO:45541101840
Dados: 2024.03.11 10:56:35 -03'00'

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2024 EDIÇÃO Nº 055 ANO 02

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

-Gabinete da Presidência-

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2024

DISPÕE SOBRE O USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL.

RAFAEL GUSTAVO PERONI, Presidente da Câmara Municipal de Itariri, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na alínea "a" do inciso I, do artigo 284 do Regimento Interno da Câmara, baixa o seguinte Ato:

Art.1º- O uso dos veículos de propriedade da Câmara Municipal, atenderá ao disposto neste Ato.

Art.2º- Além do motorista, poderão conduzir o veículo da Câmara, mediante autorização da Presidência, e assinatura de termo de responsabilidade:

I- os Vereadores, desde que devidamente habilitados, em missão de interesse do Município, na impossibilidade ou ausência do motorista;

II- os servidores da Câmara, quando devidamente autorizado por Portaria, baixada pela Presidência, quando da impossibilidade ou ausência do motorista.

§.1º-A autorização de que trata este Ato, incidira para o uso dos veículos no território do Município ou em viagens a outras cidades do Estado de São Paulo.

§.2º-A utilização dos veículos oficiais da Câmara em deslocamentos para fora do Estado, somente serão permitidos com autorização expressa da Presidência

§.3º-O Vereador ou servidor não poderá entregar a condução do veículo a terceiros, mesmo que habilitados.

§.4º-Os servidores somente poderão conduzir os veículos da Câmara para atender às necessidades de serviço.

Art.3º- Fica instituído o livro de bordo para utilização dos veículos oficiais da Câmara, que deverá conter as seguintes informações:

I- nome do condutor;
II- data da utilização;
III- quilometragem de saída;
IV- quilometragem de chegada;
V- destino;
VI- motivo do deslocamento;
VII- abastecimento;
VIII- ocorrências do deslocamento;

§.1º-O preenchimento do livro de bordo será obrigatório pelo condutor do veículo, seja o motorista, Vereador ou servidor autorizado.

§.2º- As requisições de abastecimento dos veículos, em estabelecimento contratado pela Câmara deverão conter:

I- data;
II- quantidade em litros;
III- quilometragem;
IV- nome e assinatura do responsável;

Art.4º- Os veículos oficiais da Câmara somente poderão ser utilizados a serviço da Edilidade para fins de interesse público, ficando vedada a sua utilização para atendimento de interesses particulares.

Parágrafo único- Fica expressamente vedado aos condutores dos veículos oficiais o transporte de terceiros, estranhos aos serviços da Câmara, sem a prévia autorização da Presidência, sob pena de responsabilização do infrator.

Art.5º- O condutor, seja Vereador ou servidor da Câmara, será responsabilizado pelo uso indevido dos veículos oficiais da Câmara,

e neste caso, arcará com o pagamento de eventuais multas de trânsito e prejuízos, causados ao patrimônio, a terceiros, em que der causa e ensejará, além do ressarcimento de eventuais prejuízos, a apuração de responsabilidade com aplicações das penalidades cabíveis.

§.1º-Nos casos previstos de uso indevido dos veículos, os valores do eventual prejuízo poderão ser descontados do subsídio ou salário mensal.

§.2º-No caso de aplicação de multa por infração de trânsito, o condutor responsável pelo veículo terá a obrigação de assumir os pontos de cada infração em seu prontuário.

§.3º-As penalidades pecuniárias decorrentes da falta de comunicação do condutor, prevista no parágrafo anterior, serão ressarcidas pelo responsável condutor, ou descontadas do subsídio ou salário.

Art.6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
EM, 13 DE MARÇO DE 2024

Rafael Gustavo Peroni
Presidente

EDINAN SILVANO ANGELO:45541101840
Assinado de forma digital por EDINAN SILVANO ANGELO:45541101840
Dados: 2024.03.13 13:24:25 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS ANTONIO DA COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO